



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF Nº 19 /2018	
Dispõe sobre a instituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioga - biênio 2017-2019.	Data de emissão: 01 /02 /2018

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA nº111, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioga.

Considerando a Portaria FF nº165/2017, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioga -biênio 2017-2019.

Considerando a Resolução SMA nº08, de 24 de janeiro de 2018, que altera dispositivo da Resolução SMA nº 111, de 21 de setembro de 2017 que reorganiza o Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioga

RESOLVE:

Artigo 1º - A alínea "e", do inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº165, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioga -biênio 2017-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) 1(um) representante indicado pelo Instituto de Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;" (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 01 fevereiro de 2018.


WALTER TESCH
Diretor Executivo

DLNHS/hs

Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 1º andar –
Alto de Pinheiros – São Paulo – CEP 05459-900

Tel.: 11 2997-5000 – www.fflorestal.sp.gov.br

 **GOVERNO DO ESTADO**
SÃO PAULO

Secretaria do Meio Ambiente